

Lei n.º 100

Baldurino 44

Abre Crédito Especial de
Cr\$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Setúbal
Moreira decreta, e em consequência a
seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a dispendir no corrente exercício, a impor-
tância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), para a reforma
da sala onde funciona a Câmara Municipal deste Mu-
nicipio.

Art. 2.º - Fica aberto o Crédito Especial
de Cr\$ 20.000,00, para atender as despesas decorrentes do Art. 1.º.

Art. 3.º - As modificações necessárias se-
rão previstas em relatório feito pela Mesa da Câmara Mu-
nicipal, e devidamente aprovada pela Câmara Municipi-
pal e fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data
de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Setúbal Moreira, aos 10
de Agosto de 1953.

a) Benedito Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal.